PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 30 de junho de 2025 – Edição: 1.422

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
PORTARIAS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
DECRETOS 4
DIVERSOS 4
EXTRATOS 5

Arraial do Cabo, segunda-feira, 30 de junho de 2025 – Edição: 1.422

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.098/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.413 - de 16 de junho de 2025, onde se Lê: ***Exonerar, a partir de 01/06/2025,***
leia-se: ***Exonerar, a partir de 16/06/2025***

PORTARIA Nº 2.098/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16/06/2025, **Robson Luiz Mendes,** do cargo em comissão de **Chefia do Setor de Patrimônio da Secretaria de Saúde,** Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.169/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Carolina Martins de Almeida Ferreira**, Chefe da Administração de Registro de Cartório, matrícula nº 61.897, admitida em 01/01/2018, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 14/06/2025, conforme processo administrativo nº 3406/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.170/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 26/06/2025, **Vanessa Schuindt Correa** do cargo em comissão de **Diretor Jurídico do Núcleo de Compras e Licitações,** Símbolo DAN-1, da **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.171/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Leiº 2.606 de 17/01/2025 e Lei Nº 2.650 de 26/06/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26/06/2025, **Vanessa Schuindt Correa** para exercer o cargo em comissão de **Procurador Diretor do Núcleo de Compras e Licitações,** Símbolo DAN-1, da **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, segunda-feira, 30 de junho de 2025 – Edição: 1.422

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 180/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025	**Data de Abertura: 02/07/2025** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** *www.gov.br/compras/pt-br*

Unidade Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para cobertura de 1 (uma) Ambulância SAMU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Valor estimado
R$ 4.362,82 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Não	Aberto	**Menor Preço**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Partcipação de Consórcio**
Sim	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R$ 0,50 (Cinquenta centavos) dos respectivos valores estimados

Agente de Contratação
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 30 de junho de 2025 – Edição: 1.422

DECRETOS

DECRETO Nº 4.403 DE 30 DE JUNHO

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 394.067,37** (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
712	2660	0000	07.001.007.08.244.0014.2.044	3.3.90.00.00.00	R$ 133.461,24
713	2660	0000	07.001.008.08.244.0014.2.169	3.3.90.00.00.00	R$ 61,44
714	2660	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.00.00.00	R$ 8.878,47
715	2660	0000	07.001.006.08.243.0014.2.051	3.3.90.00.00.00	R$ 36.846,61
716	2600	0000	07.001.003.08.244.0014.2.050	3.3.90.00.00.00	R$ 119.413,74
717	2660	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.00.00.00	R$ 95.405,87
Total					**R$ 394.067,37**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2024, no valor de **R$ 394.067,37** (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), na fonte de recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme processo nº 3747/2025.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.404 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 29.791,80** (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
718	2661	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.00.00.00	R$ 8.300,72
719	2661	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.00.00.00	R$ 21.491,08
Total					**R$ 29.791,80**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2024, no valor de **R$ 29.791,80** (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), na fonte de recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme processo nº 3748/2025.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

DIVERSOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3232/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Danielle Siciliano Morais matrícula 65.857 Assessor de Controle de Documentos, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.861.xxx-74**, e em substituição o servidor **Augusto de Souza Pereira – matrícula 66.768, Assessor Especial do Gabinete VII inscrito no CPF sob o n° xxx.580.xxx-60** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 3232/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo,30 de junho de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Danielle Siciliano Morais
Assessor de Controle de Documentos
Matrícula: 65.857
CPF: xxx.861.xxx-74

Augusto de Souza Pereira
Ass. Especial de Gabinte VII
Matrícula: 66.768
CPF: xxx.580.xxx-60

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3232/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Ione Félix de Aguiar - matrícula 65.706, Assessor de Gabinete do Secretário inscrita no CPF sob o nº xxx.940.xxx-97**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° xxx.962.xxx-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 3232/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Ione Félix de Aguiar
Ass. Gab. do Secretário
Matrícula 65.706
CPF: xxx.940.xxx-97

Rafael E. Browne de Miranda
Secretário Adjunto de Turismo
Matrícula 57.502
CPF: xxx.962.xxx-86

EXTRATOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MIKAELA REZENDE MICCICHELLI
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 138.***.937-**
DATA DE RENOVAÇÃO: 26/06/2025
MATRÍCULA: 66774
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.
1.1. 1.1.2**. Do Objeto 1.1-** Contratação de 01 (uma) apresentação da cantora DUDA BEAT por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical da PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+25 que acontecerá no dia 07 de Setembro de 2025.

1.1.3**. Contratada: 32.296.392/0001-74–** CNPJ Nº **IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA**

Razão da escolha da contratada: A contratação se justifica pela necessidade de compor a grade de shows da PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+ 2025 no Município de Arraial do Cabo, fora escolhido a cantora DUDA BEAT para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que a cantora, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal.

Valor global: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.
1.2 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO N°: 3775/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KS TAVARES COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ao acréscimo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para realizar serviço de instalações e de infraestrutura e de paisagismo nos espaços vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em que ocorrerão a construção modular.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1 – Ficou apurada a porcentagem de acréscimo de 24,9373% de seus quantitativos perfazendo um valor de R$ 264.944,45 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de total de R$ 1.327.385,28 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Conforme planilha de rerratificação de fls. 199-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 – O valor global do contrato nº 133/2024 inicialmente vigorava de **R$ 1.062.440,8299 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais, oitenta e dois e noventa e nove**

ACRESCIDOS	SUPRIMIDOS/REDUZDOS	NOVOS
3,1167%	0,00%	21,8206%
R$ 33.113,4749	R$ 0,00	R$ 231.830,9797

centavos), com acréscimo de 24,9373%, atualizado, passa a vigorar no montante **R$ 1.327.385,2845 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito e quarenta e cinco centavos).** Conforme manifestação do fiscal do contrato fls 228 a 230.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 043/2025
PROCESSO N°: 3216/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A

OBJETO: Contratação de empresa, especializada em informática, visando suprir necessidade de falta de equipamentos adequados para o trabalho, por Adesão a Ata de Registro de Preços 06/2024 do Estado de Goiás - Secretaria Geral de Governo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.646.500,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).